

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

**RESOLUÇÃO Nº. 17/2021**

**ALTAMIRA/PA, 01 DE OUTUBRO DE 2021**

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o Requerimento 29/2021 do dia 18/06/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 27/2021, realizado no dia 27/09/2021;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 23/09/2021, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPREV;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sr. **ANTONIO ALVES RIBEIRO**, no cargo de **AUX. DE VIGILANCIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI**, com fundamentação legal **Art. 6º da EC 41/2003** e **Art. 35 da lei municipal 1.647/2007** com **PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base .....	R\$ 1.100,00
Adicional de Tempo de Serviço de 20% (23 anos de serviço público em cargo efetivo), devidamente fundamentado no Art. 151 da Lei nº 1767/2007, que estabelece o adicional na base de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de serviço público prestado em favor do município.....	R\$ 220,00
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO):</b> .....	<b>R\$ 1.320,00</b>

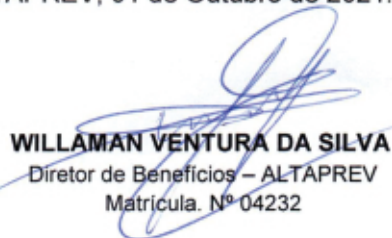
**ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos, Art. 35 § 1º da lei municipal 1.647/2007;**

**ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2021;**

**ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/10/2021.**

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Outubro de 2021.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04216

  
**WILLAMAN VENTURA DA SILVA**  
Diretor de Benefícios - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04232

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Explanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.  
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: altaprev@gmail.com